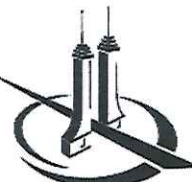




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Ofício 260

Ofício nº. 003/2023/SEGOV

Uruguaiana, 14 Novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, **encaminhar as cópias das Comunicações Internas da Secretaria Municipal de Governo**, solicitando às devidas providências e informações, para as respectivas Secretarias Municipais, conforme documentos em anexo;

- C.I nº. 371/2023/SEGOV - Ofício nº. 787/2023/DLEG
- C.I nº. 101/2023/SEGOV - Ofício nº. 538/2023/DLEG
- C.I nº. 124/2023/SEGOV - Ofício nº. 623/2023/DLEG
- C.I nº. 36/2023/SEGOV - Ofício nº. 901/2023/DLEG
- C.I nº. 30/2023/SEGOV - Ofício nº. 887/2023/DLEG
- C.I nº. 94/2023/SEGOV - Ofício nº. 942/2023/DLEG
- C.I nº. 98/2023/SEGOV - Ofício nº. 946/2023/DLEG
- C.I nº. 125/2023/SEGOV - Ofício nº. 624/2023/DLEG
- C.I nº. 351/2023/SEGOV - Ofício nº. 785/2023/DLEG

CMU
002001 125
10/11/2023 10:47

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo André Peixoto Fossari,
Secretário Municipal de Governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

[Handwritten signature]

C. I. Nº. 30/2023

Uruguaiana, 20 de outubro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho Ofício nº 887/2023/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos solicita providências, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo.

31.10-23 *[Handwritten initials]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. N°. 101/2023

Uruguaiana, 06 de Junho de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SMS** – Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 538/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **Faz Indicação**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Recebido
07/07/2023
Zeg*

[Assinatura]
PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. L. Nº. 124/2023

Uruguaiana, 14 de Agosto de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo.

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 623/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, **requerimento nº 514/2023**, onde o Vereador Marcelo Lemos, Solicita Providências conforme anexo.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.

15.08.23 Bm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. Nº. 36/2023

Uruguaiana, 26 de outubro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 901/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **solicita providências**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo.

31.10.23

Bill



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

C. I. Nº. 30/2023

Uruguaiana, 20 de outubro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho Ofício nº 887/2023/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos solicita providências, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, sendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo.

31.10-23 PM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. L. N.º 942/2023

Uruguaiana, 06 de novembro de 2023.

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretario,

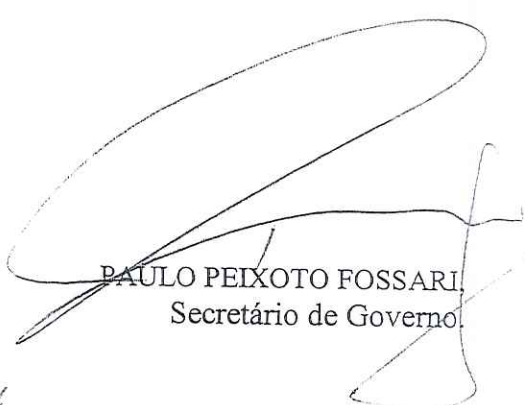
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 942/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **Solicita Providências**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo

03.11.23 *Paulo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C.I.N. 98/2023

Uruguaiana, 06 de novembro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 946/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **Solicita Providências**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

09-11-23
Rafael


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C.L.Nº. 125/2023

Uruguaiana, 14 de Agosto de 2023.

COPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo.

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 624/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, **requerimento nº 515/2023**, onde o Vereador Marcelo Lemos, Solicita Providências conforme anexo.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. L. N.º 351/2023

Uruguaiana, 03 de outubro de 2023.

COPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo.

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 785/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, **Requerimento nº 617/2023**, onde o Vereador Marcelo Lemos Solicita providências, conforme anexo.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.

06/10/23

YERIKE C.